



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROJUDI
Av. Oliveira Mota, 745 - Fórum - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 -
Fone: (43) 3534-3478 - E-mail: jvbe@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): RODOVIÁRIO AFONSO LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 81.156.945/0001-07).

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeileiloes.com.br, de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **24 de novembro de 2026, a partir das 10h:00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **24 de novembro de 2026, a partir das 14h:00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: www.jeileiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº 0005335-83.2015.8.16.0153 de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR** - (CNPJ/MF SOB Nº 76.968.627/0001-00) e executado **RODOVIÁRIO AFONSO LTDA** - (CNPJ/MF SOB Nº 81.156.945/0001-07).

BEM(NS): "**BEM01:** Veículo automotor com Placa sob nº. ACV-1143, UF: PR, Marca/Modelo: M.BENZ/L 2318, Ano de Fabricação: 1992, Ano Modelo: 1992, cor branca, chassi 9BM386314NB942297, renavam 603796583. Veículo não ligava, pois, segundo o funcionário que estava no local, Sr. Mario Jorge, estava sem bateria; pneus murchos; veículo parado no pátio; para-choque aparentando estar desalinhado com sinais de ferrugem;

BEM02: Veículo automotor com Placa sob nº. BUV-9200, UF: PR, Marca/Modelo: VW/GOL 1000, Ano de Fabricação: 1994, Ano Modelo: 1994, chassi 9BWZZZ30ZRT110542 O veículo não foi encontrado no local. O funcionário da empresa, Sr. Mario Jorge, encaminhou as fotos do veículo para a avaliação. Nas fotos, o veículo aparenta estar em bom estado de conservação"

ÔNUS: **BEM01:** Apesar de constar alienação junto ao prontuário do veículo, há nos autos a informação da credora fiduciária de que o contrato havido encontra-se liquidado;

Restrições de transferência realizadas por meio do sistema Renajud, referente aos seguintes autos: Autos nº 04075-2001-663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho;

Autos nºs 50047488920164047013 e 50022115720154047013, em trâmites perante o juízo da 1ª Vara Federal de Jacarezinho – Pr;

Autos nº 50016020620174047013, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Federal de Londrina – Pr;

Autos nº 00087409320188160001, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Cível de Curitiba – Pr;
Autos nºs 00022819020078160153; 00003742220038160153; 00003018420028160153, em trâmite perante este juízo, conforme comprovante do evento 389.6.

BEMo2: Restrições de transferência realizadas por meio do sistema Renajud, referente aos seguintes autos: Autos nº 04075-2001-663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho;

Autos nºs 50047488920164047013 e 50022115720154047013, em trâmites perante o juízo da 1ª Vara Federal de Jacarezinho – Pr;

Autos nº 50016020620174047013, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Federal de Londrina – Pr;

Autos nº 00087409320188160001, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara Cível de Curitiba – Pr;

Autos nºs 00022819020078160153; 00003742220038160153; 00003018420028160153, em trâmite perante este juízo;

Autos nº 00007002920195090585, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Santo Antonio da Platina – Pr;

Autos nº 00007834520238260435, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Cível de Pedreira – SP, conforme comprovante do evento 389.5. Eventuais outros constantes, após a expedição do respectivo edital. A expropriação se dará Ad Corpus. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

AVALIAÇÃO DOS BENS: BEMo1: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e **BEMo2:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação do evento 365.1, datado de 31 de janeiro de 2026.

Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

OBSERVAÇÃO 2: Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo,

assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.jeleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

DEPÓSITO: Referido bem se encontra depositado na mão do executado, podendo ser encontrado na Rua Acácia, nº 303 - Vila Claro - Santo Antônio Da Platina/Pr, como fiel depositário, até ulterior deliberação.

LEILOEIRO: JORGE V. ESPOLADOR – MATRÍCULA 13/246-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em se tratando de arrematação, corresponderão a **5%** do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remissão, 1% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realizou a remissão. Transação, depois de designadas arrematações publicados os editais, o, 5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, pelo credor.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) devedor(es), qual(is) seja(m): **RODOVIÁRIO AFONSO LTDA** - (CNPJ/MF SOB Nº 81.156.945/0001-07), devidamente INTIMADA, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (18/09/2026). Eu, _____, /// Jorge Vitorio Espolador - Matrícula 13/246-L /// Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

DJALMA APARECIDO GASPAR JUNIOR

Juiz de Direito